



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP nº 005/2026 - SIMPLIFICADO**

Solicitação de demanda nº.: DFD nº 007/2026 – Presidência

Unidade Requisitante: Presidência

Responsável pela Demanda: Patrícia Alves Vivian da Guia

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo demonstrar a necessidade, viabilidade técnica e adequação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de produção audiovisual e transmissão institucional, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Juara/MT.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Coordenadoria Administrativa

Responsável: Maria Tatiane Souza Costa

E-mail (institucional): camara@juara.mt.leg.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada cobertura, registro e transmissão das atividades institucionais da Câmara Municipal de Juara, especialmente sessões legislativas e eventos oficiais.

A inexistência de estrutura técnica própria suficiente, aliada à crescente exigência por transparência, publicidade e participação popular, torna indispensável a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

A demanda está formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 007/2026.

2.1 Descrição e quantidades

Item	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade total
01	Filmagem, gravação e transmissão ao vivo, via sistema de videoconferência com transmissão integrada às redes sociais da Edilidade, com fornecimento de equipamentos, equipe técnica e backup com armazenamento de áudio e vídeo	Mensal	12
02	Edição e finalização de vídeos e produção de conteúdo institucional	Mensal	12



2.2 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.2.1.1. Realizar a gravação de vídeo e áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes, comemorativas e audiências públicas, quando solicitados;

2.2.1.2. Realizar a cobertura técnica (filmagem, transmissão e suporte) de sessões extraordinárias e demais eventos urgentes, desde que convocada pela Administração da Câmara com antecedência mínima de 20 (vinte) horas;

2.2.2. Hospedar as gravações editadas das sessões e demais eventos em qualidade HD nos canais oficiais da Câmara;

2.2.3. Na captação das imagens das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, solenes, comemorativas e audiências públicas, a contratada deverá ter no mínimo 03 (três) câmeras de vídeo profissional com qualidade de resolução de imagem em alta definição (mínima Full HD de 1080p, operadas por equipe técnica presencial durante as sessões), que poderão fazer a transmissão simultânea com três ângulos diferentes;

2.2.3.1. Manter, presencialmente, durante a transmissão dos eventos, pelo menos 2 (dois) profissionais qualificados, sendo um deles técnico profissional habilitado com registro (DRT) na função repórter cinematográfico;

2.2.3.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação (filmagem, transmissão ao vivo e edição de vídeo);

2.2.4. Fornecimento de todo o equipamento profissional necessário para a perfeita execução dos serviços (câmeras, cabos, switchers, computadores e softwares), bem como a manutenção preventiva e corretiva destes;

2.2.5. Transmissões ao vivo das sessões ocorrerão no canal da Câmara Municipal via internet, facebook e youtube, os demais eventos se dará mediante solicitação do Presidente ou servidor responsável tendo em vista a disponibilidade técnica para a transmissão no local do evento;

2.2.6. Edição de áudio e vídeo do pronunciamento de cada parlamentar, individualmente, após as sessões, e formato digital e com qualidade para divulgação nas redes sociais, entregues em até um dia útil após o evento;

2.2.7. Disponibilizar um editor de artes para discussão e planejamento, pessoalmente e junto ao gabinete do Presidente, sempre que solicitado, para a



criação de Artes e divulgação das ações da Câmara Municipal no site oficial e nas redes sociais;

2.2.8. Disponibilizar uma equipe para criação de artes e produção de VT institucional, no horário e local solicitado, a fim de divulgar nas redes sociais e no site oficial, as ações realizadas pela Câmara;

2.2.9. Realizar a produção audiovisual em formato de homenagem, sempre que solicitado, devendo a contratada se responsabilizar por toda a elaboração, gravação de imagens, depoimentos e edição do material a ser entregue;

2.2.10. Realizar a produção Áudio Visual em formato documentário do Balanço Anual, cabendo à contratada a organização de todo o material incluindo-se fotos, vídeos, áudios, documentos e reportagens, necessários para realização do documentário anual;

2.2.11. Sistema de videoconferência, com possibilidade de transmissão ao vivo simultânea no facebook e youtube (ou outras redes sociais da Edilidade que venham a ser criadas), em plataforma que suporte à integração de participantes remotos com os presentes no plenário, permitindo a transmissão simultânea e estável para as redes sociais da Edilidade;

2.2.12.1. Backup dos arquivos de áudio e vídeo de todos os eventos realizados, em formato digital, para arquivo da Câmara, sendo que o backup deverá ser realizado em mídia física externa, garantindo a preservação integral da memória legislativa;

2.2.12.2. Os arquivos devem ser nomeados e catalogados por data, tipo de sessão e número, facilitando a busca e consulta futura por parte da Edilidade;

2.2.13. Realizar testes antecedentes a transmissão das imagens, devendo estar tudo funcionando no prazo de no máximo 30 minutos antes da transmissão ou gravação;

2.2.14. A interrupção da filmagem das sessões ou outros eventos só será tolerada por motivo de força maior, como queda de energia ou pane nos equipamentos durante a execução do serviço, caso contrário, a empresa deverá apresentar justificativa por escrito ao Fiscal de Contrato;

2.2.15. Efetuar o serviço de acordo com as especificações constantes no edital, dentro do prazo solicitado, garantindo que a equipe técnica esteja trajada de vestimenta adequada e compatível com a formalidade do ambiente legislativo durante a execução dos serviços;



2.2.16. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao serviço prestado dentro do Município de Juara, incluindo-se o deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização das Sessões Itinerantes;

2.2.17. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;

2.2.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos;

2.2.19. Durante toda a transmissão, um técnico deverá monitorar a qualidade do sinal e a modulação do áudio, realizando ajustes imediatos em caso de quedas de sinal ou ruídos;

2.2.20. Em relação ao item 2.2.1.2. a convocação poderá ser realizada via e-mail institucional, aplicativo de mensagens oficiais ou qualquer meio formal de comunicação definido no contrato, contando-se o prazo a partir do envio da solicitação. Dentro do prazo estipulado no referido item, a contratada deverá confirmar o recebimento e assegurar que a equipe técnica (incluindo o profissional com DRT) e os equipamentos necessários estejam no Plenário com a antecedência padrão prevista para os testes de sinal. A recusa ou a impossibilidade de atendimento às sessões extraordinárias dentro deste prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a empresa às sanções previstas;

2.2.21. Considerando o disposto no item 2.2.3.1 e a natureza da atividade, entende-se que a contratada deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal ou mediante contrato de prestação de serviços um profissional devidamente habilitado e detentor de registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (DRT), específico para a função de Repórter Cinematográfico, pois essa exigência garante que a captação de imagens institucionais e legislativas seja realizada por profissional qualificado, observando as normas técnicas e éticas da profissão, assegurando a qualidade do material que comporá o acervo histórico da Câmara Municipal como um dos Poderes da República em âmbito municipal;

2.2.22. Considerando a natureza multifuncional do objeto, que envolve serviços técnicos especializados e soluções tecnológicas distintas, admite-se a subcontratação parcial de parcelas específicas da contratação, especialmente aquelas relacionadas à disponibilização de plataformas tecnológicas, sistemas de videoconferência e soluções de transmissão digital. A subcontratação deverá observar os seguintes parâmetros: I – ficará restrita a parcelas acessórias do objeto,



não podendo abranger as atividades principais relacionadas à filmagem, captação, operação técnica e transmissão ao vivo das sessões, as quais deverão ser executadas diretamente pela contratada; II – dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, mediante análise da qualificação técnica da subcontratada; III – não implicará qualquer transferência de responsabilidade, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto às parcelas subcontratadas; IV – a contratada deverá assegurar que a subcontratada atenda às mesmas exigências de qualidade, segurança da informação, disponibilidade e desempenho previstas no instrumento contratual; V – é vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de parcelas que comprometam a identidade e a responsabilidade técnica da execução contratual. A admissão de subcontratação parcial justifica-se pela necessidade de viabilizar o acesso a soluções tecnológicas especializadas, amplamente disponibilizadas no mercado por meio de plataformas próprias, sem prejuízo da unidade e da responsabilidade da execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência administrativa, garantindo amplo acesso da população às atividades do Poder Legislativo.

A transmissão ao vivo das sessões e a produção de conteúdo institucional são instrumentos essenciais de comunicação pública, permitindo maior interação com a sociedade e fortalecimento da democracia participativa.

Além disso:

- a) A Câmara não dispõe de equipe técnica especializada suficiente;
- b) Há necessidade de equipamentos específicos e tecnologia atualizada;
- c) A demanda é contínua;
- d) Há necessidade de armazenamento seguro do acervo audiovisual institucional.

A ausência desses serviços pode comprometer a transparência, a comunicação institucional e o registro histórico das atividades legislativas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, práticas adotadas pela Administração Pública e parâmetros de contratação para o objeto pretendido.

4.1 Metodologia Utilizada

Foram adotadas as seguintes fontes de pesquisa:

- a. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b. Análise de contratações públicas recentes (municípios e câmaras municipais);
- c. Consulta a portais de transparência.



4.2 Soluções Disponíveis no Mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas:

- a) Empresas especializadas em transmissão institucional pública - Atuam especificamente com órgãos públicos; - Possuem experiência com sessões legislativas; - Oferecem solução completa (equipe + equipamentos + transmissão);
- b) Produtoras audiovisuais - Foco em produção de vídeo; - Podem necessitar complementação para transmissão ao vivo;
- c) Empresas de streaming e tecnologia - Fornecem plataformas digitais; - Não atendem integralmente a necessidade operacional presencial.

4.3 Práticas Adotadas pela Administração Pública

Verificou-se que a maioria das Câmaras Municipais realiza:

- a. Contratação anual de empresa especializada;
- b. Utilização de pregão eletrônico;
- c. Contratação em lote único.

4.4 Análise Comparativa das Soluções

Solução	Vantagens	Desvantagens
Empresa especializada	Solução completa, menor risco, padronização	Custo global maior
Produtora audiovisual	Boa qualidade de vídeo	Pode não atender transmissão ao vivo
Plataforma de streaming	Baixo custo tecnológico	Não atende execução presencial

4.5 Conclusão do Levantamento

Com base na análise realizada, conclui-se que:

- a) a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada em serviços audiovisuais com transmissão institucional integrada;
- b) essa alternativa apresenta melhor relação entre custo, eficiência e mitigação de riscos;
- c) está alinhada às práticas adotadas pela Administração Pública;
- d) atende integralmente às necessidades da Câmara Municipal.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1 Execução direta

Inviável devido à ausência de:

- a) Equipamentos profissionais;
- b) Equipe técnica especializada;
- c) Estrutura de transmissão.



5.2 Contratação de empresa especializada

Mais vantajosa, garantindo:

- a) Eficiência;
- b) Qualidade técnica;
- c) Redução de riscos;
- d) Atualização tecnológica.

5.3 Escolha da Solução

Opta-se pela contratação de empresa especializada, por apresentar melhor relação custo-benefício.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços, incluindo:

- a) Equipamentos (câmeras, iluminação, etc.);
- b) Profissionais qualificados;
- c) Software e infraestrutura de transmissão;
- d) Armazenamento e backup.
- e) Captação de imagem e som;
- f) Edição de conteúdo;
- g) Transmissão ao vivo;
- h) Produção institucional;
- i) Suporte técnico.

A solução será executada conforme necessidade da Câmara.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de suporte audiovisual, visando a publicidade e a transparência das atividades da Câmara Municipal de Juara/MT. O objeto abrange um ciclo completo de produção, composto por:

- Captação e Transmissão em Tempo Real: Filmagem de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas) com equipe técnica qualificada e equipamentos de alta resolução (Full HD), integrada a sistemas de videoconferência e streaming simultâneo para as redes sociais oficiais (YouTube/Facebook).
- Gestão de Conteúdo e Pós-Produção: Edição técnica do material bruto para arquivamento e publicação, além da criação de conteúdos institucionais informativos (artes e vídeos curtos) para aproximar a comunidade das ações do Poder Legislativo.
- Segurança da Informação e Memória Institucional: Implementação de rotinas de backup em mídia física, garantindo a preservação integral do acervo histórico da Edilidade.
- Prontidão Operacional e Regimental: A solução prevê capacidade de mobilização ágil para atender ao Artigo 144 do Regimento Interno,



assegurando a cobertura de Sessões Extraordinárias mediante convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) horas.

- **Qualificação Profissional Especializada:** Garantia de qualidade técnica e ética mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados, incluindo obrigatoriamente a função de Repórter Cinematográfico com registro profissional (DRT) ativo.

A solução é projetada para ser executada em lote único, assegurando a unicidade de responsabilidade (*accountability*), a padronização estética das transmissões e a integridade técnica de todo o fluxo produtivo, desde a captação até o armazenamento final.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA E DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Para fins de dimensionamento da contratação dos serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão das sessões legislativas e eventos institucionais, foram analisados os dados históricos de realização de sessões e audiências públicas dos exercícios de 2024 e 2025, bem como elaborada projeção para o exercício de 2026, com base na variação percentual verificada entre os períodos.

A partir desses dados, foi adotado como critério técnico a **média aritmética dos três exercícios (2024, 2025 e 2026 projetado)**, com o objetivo de estabelecer uma estimativa de demanda mais equilibrada, capaz de mitigar distorções decorrentes de oscilações atípicas e assegurar maior previsibilidade na execução contratual.

O resultado dessa análise indica a seguinte estimativa anual de eventos a serem atendidos:

- **Sessões Ordinárias:** até 33 por ano
- **Sessões Extraordinárias:** até 13 por ano
- **Sessões Solenes:** até 5 por ano
- **Audiências Públicas (na sede da Edilidade):** até 11 por ano
- **Sessões itinerantes/Audiências Públicas Itinerantes (fora da sede da Edilidade a uma distância de até 140 km):** até 5 por ano

Consideram-se sessões itinerantes e audiências públicas itinerantes aquelas realizadas pela Câmara Municipal fora das dependências de sua sede institucional, em locais previamente definidos no território do Município, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da população, ampliar a participação popular e promover maior transparência e acessibilidade às atividades parlamentares. Tais sessões/audiências mantêm a mesma natureza jurídica e formal das sessões ordinárias ou extraordinárias, diferenciando-se apenas quanto ao local de sua realização.

Para fins de execução contratual, estabelece-se que as sessões itinerantes e Audiências Públicas Itinerantes poderão ser realizadas em locais situados a uma distância de até 140 (cento e quarenta) Km (quilômetros) da sede da Edilidade, devendo a contratada dispor de estrutura técnica e operacional adequada para a



prestação dos serviços de filmagem, gravação e transmissão nessas condições, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços.

A metodologia aqui utilizada se mostra adequada por refletir o comportamento histórico recente da Edilidade, ao mesmo tempo em que incorpora tendência de crescimento identificada, especialmente no que se refere às sessões extraordinárias e audiências públicas.

Ressalta-se que a adoção da média como parâmetro de dimensionamento está alinhada às boas práticas de planejamento das contratações públicas, permitindo a definição de quantitativos estimados mais realistas e compatíveis com a efetiva necessidade da Administração, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de quantitativos foi definida com base:

- a) No histórico de contratações anteriores da Câmara Municipal de Juara/MT;
- b) Na média de sessões legislativas e eventos institucionais realizados nos exercícios anteriores;
- c) Na projeção de manutenção da demanda institucional para o período contratual.

Considerando tais parâmetros, foi estimada a contratação mensal dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com a necessidade contínua da Administração.

A metodologia adotada visa assegurar maior precisão na definição da demanda, reduzir riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento e garantir a adequada execução contratual.

8 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

8.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

A definição da estimativa de preços e do preço de referência para a contratação deverá observar os critérios estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de assegurar a economicidade, a razoabilidade e a viabilidade da contratação, conforme a natureza e o objeto licitado. A metodologia adotada será composta pela conjugação de fontes de pesquisa confiáveis e compatíveis com a realidade de mercado, priorizando a obtenção de dados atualizados e representativos.

Serão utilizadas, sempre que aplicável, as seguintes fontes para a composição da estimativa de preços:

- a) **Composição de custos unitários**, considerando valores iguais ou inferiores à mediana do item correspondente disponível no Painel de Preços ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observada a compatibilidade com o objeto pretendido;
- b) **Contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa, inclusive aquelas formalizadas por meio de



atas de registro de preços, desde que sejam aplicados os devidos índices de atualização monetária para adequação dos valores;

c) **Dados oriundos de pesquisas publicadas em mídia especializada**, tabelas de referência oficialmente reconhecidas pelo Poder Executivo federal, sítios eletrônicos de ampla divulgação;

d) **Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores devidamente formalizados**, mediante envio de solicitação de proposta (cotação de preços), acompanhada da devida justificativa da escolha dos fornecedores e da demonstração de que os orçamentos foram emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data prevista para a divulgação do edital;

e) **Consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas**, conforme regulamentação vigente, buscando refletir o comportamento real de mercado e os preços efetivamente praticados em transações comerciais;

A combinação dessas fontes visa garantir maior confiabilidade à estimativa, mitigando riscos relacionados à defasagem de preços e à ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e interesse público.

9. METODOLOGIA DE ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A definição da modalidade de contratação observará a natureza do objeto e a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, a contratação será realizada por meio da modalidade PREGÃO, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 33 da Lei nº 14.133/2021.

Tal modalidade mostra-se mais adequada por:

- a) Maior competitividade entre os licitantes;
- b) Transparência no procedimento;
- c) Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- d) Celeridade na contratação;
- e) Adequação à natureza comum dos serviços pretendidos.

Ressalta-se que não se aplica, no caso em tela, a dispensa de licitação por valor, considerando a natureza continuada e a estimativa global da contratação, bem como a necessidade de garantir ampla concorrência e eficiência na contratação pública.

Não há, no momento, necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a plena execução do objeto.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Será elaborada em documento apartado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Após análise, **conclui-se pelo não parcelamento do objeto**, em razão de:

1. Necessidade de integração entre captação, transmissão e edição;
2. Risco de falhas operacionais com múltiplos fornecedores;
3. Maior eficiência na execução centralizada.

A estratégia de aglutinar os dois itens em um único lote (global) visa a eficiência operacional e a integridade técnica do serviço. A **opção pela contratação por preço global do lote**, em detrimento ao parcelamento previsto como regra no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nos seguintes aspectos: **1. Indivisibilidade Técnica e Operacional**, pois os serviços descritos nos itens 01 e 02 (filmagem, edição, produção e backup) compõem um fluxo de trabalho linear e interdependente. A filmagem e a transmissão ao vivo (Item 01) geram o material bruto que alimenta imediatamente a edição (Item 02). A fragmentação dessas etapas entre empresas distintas criaria gargalos operacionais e conflitos de competência técnica, prejudicando a fluidez das sessões legislativas. **2. Responsabilidade Única (Accountability)**, vez que a centralização em uma única contratada evita o "conflito de interfaces". Caso ocorra uma falha na transmissão ou perda de dados, a responsabilidade é claramente atribuída a uma única empresa. Com múltiplas empresas, haveria o risco de uma atribuir a falha à outra (ex: a empresa de edição alegando que o arquivo enviado pela empresa de filmagem estava corrompido), dificultando a fiscalização pela Edilidade. **3. Economia de Escala e Logística**, pois o fornecimento de equipamentos e equipe técnica é exigido para a execução principal e, ao contratar uma única empresa, otimizam-se os custos de mobilização de pessoal e infraestrutura técnica em Juara/MT, visto que a mesma equipe que realiza a filmagem pode gerenciar o fluxo de armazenamento e o suporte à videoconferência. **2. Padronização e Identidade Visual**, vez que a produção de conteúdo institucional (Item 02) deve manter uma unidade estética com as transmissões ao vivo (Item 01). A aglutinação garante que a identidade visual da Edilidade seja preservada em todos os produtos audiovisuais, assegurando a qualidade da transparência e publicidade pretendida.

Ademais, a decisão não compromete a competitividade, pois entende-se que há diversos fornecedores no mercado aptos à execução do objeto.

Diante da natureza dos serviços e da necessidade de garantir a memória legislativa sem riscos de continuidade, **o parcelamento se mostra técnica e economicamente inviável**, sendo a licitação por lote único a medida que melhor atende ao interesse público.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Juara, estando alinhada ao planejamento institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilização da contratação:

- a) Elaboração do Termo de Referência;



- b) Realização de pesquisa de preços;
- c) Instrução processual conforme Lei nº 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, devendo a contratada:

- a) Adotar práticas sustentáveis;
- b) Reduzir uso de materiais descartáveis;
- c) Utilizar equipamentos com eficiência energética.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, **declara-se viável a contratação**, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

15. CONCLUSÃO

Conclui-se pela necessidade e adequação da realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Juara-MT, 13 de maio de 2026.

Maria Tatiane Souza Costa
Diretora